

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1271 de 15/05/98

**DECRETO Nº 9470/98
de 11 de maio de 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 21.536,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

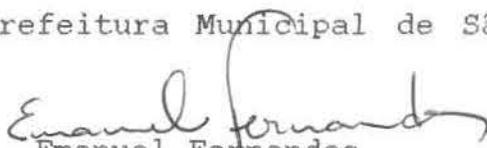
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 21.536,00 (Vinte Um Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais), autorizado pela Lei 5196 de 24 de Abril de 1.998, destinado à seguinte dotação do orçamento vigente:

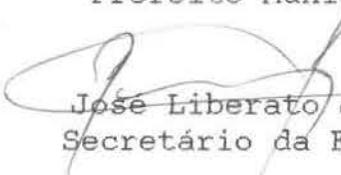
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842188.2036	Transporte Escolar	21.536,00
40.10-3132-TESC	Outros Serviços e Encargos	

Art. 2º. O crédito adicional especial, aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação conforme Resolução SE Nº 32, de 04 de março de 1991.

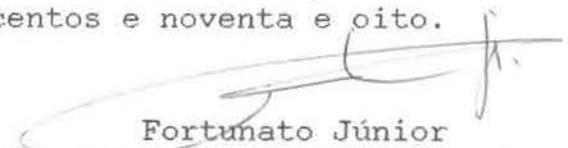
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de maio de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos